

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS MACHADO

**Março
2020**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO MARÇO/2020.....	17
AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....	17
LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO.....	19
DIÁRIAS.....	19

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 52 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, o servidor Augusto Marcio da Silva Junior, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3905864, para atuar como Coordenador do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática na modalidade a distância (EAD).

PORTARIA Nº 53 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, o servidor João Paulo Barbieri, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1410594, para atuar como Coordenador do curso Técnico em Vendas, na modalidade a distância (EAD).

PORTARIA Nº 54 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Bruno Carvalho Moreira**, servidor terceirizado, CPF nº 071.635.106-40, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04686564005**, categoria AB, com validade até 28/11/2024, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

PORTARIA Nº 55 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Davi Ferri de Carvalho Dias**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1169245, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03145505993**, categoria AB, com validade até 04/08/2021, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência

de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

PORTARIA Nº 56 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar, a partir de 02.03.2020, o servidor Davi Ferri de Carvalho Dias, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1169245, na Coordenação Geral de Extensão.

PORTARIA Nº 57 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998, a partir de 18.02.2020, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período restante será usufruído de 15.06.2020 a 18.06.2020.

PORTARIA Nº 58 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para a composição do Colegiado Acadêmico - CADEM, a saber:

I) Docentes:

- a) José Pereira da Silva Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669086- Titular
- b) Flávia Bernardes Duarte, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1781048 - Suplente

II) Técnicos Administrativos:

- a) Déborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2605809- Titular
- b) Sérgio Luiz Santana de Almeida, Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE nº 53151 - Suplente

III) Discentes:

- a) Yani Oliveira Vilas Boas - Titular
- b) Geise de Castro Carvalho - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 202 de 18 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 18/09/2020.

PORTARIA Nº 59 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão Própria de Avaliação- CPA - Local, como segue:

I) Representantes docentes

- a) Kátia Alves Campos, Professor EBTT, SIAPE 1540003 - Coordenação
- b) João Paulo Barbieri, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1410594 - Vice-coordenação
- c) Silvana da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1578854 - Membro Suplente

II) Representantes dos técnicos administrativos

- a) Juliana Morais Ferreira Fróes, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE 2036702 - Membro
- b) Lúcio Milan Gonçalves Júnior, Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE 1958210 - Membro
- c) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1908072 - Membro suplente

III) Representantes dos discentes

- a) Patrícia Helena Ribeiro
- b) Anderson Alves Teixeira

IV) Representantes da sociedade civil

- a) Keniara Vilas Boas
- b) Silvera Aparecida Alves Vasconcelos

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 230 de 14 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 04/03/2021.

PORTARIA Nº 60 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - DECLARAR luto oficial por 03 (três) dias, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, em razão de falecimento da estudante do 1º ano do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Vitória Gabriela Garcia Pereira.

Art. 2º - As atividades pedagógicas e administrativas, no entanto, ocorrem cumprindo o cronograma legal.

PORTARIA Nº 61 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00719376245, categoria B, com validade até 02/05/2024, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

PORTARIA Nº 62 DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, e considerando:

I) a necessidade urgente de direcionamento e orientação do corpo discente para assegurar o bom desempenho profissional, a auto-estima, a solidariedade, a responsabilidade social, a ética e o respeito à vida;

II) a necessidade de que as ações dos segmentos desta Instituição no meio social sejam exemplares como saudável prática de cidadania;

III) que o IFSULDEMINAS - Campus Machado, deve se engajar nos movimentos para redução da violência nos meios sociais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o trote nas dependências do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Parágrafo único - A vedação constante no caput do art. 1º, aplica-se:

I) ao estudante que aplica o trote;

II) ao estudante que voluntária ou involuntariamente recebe a aplicação do trote e permanece dentro do espaço físico do IFSULDEMINAS - Campus Machado, trajando vestimentas ou portando adereços que caracterizam esta prática.

Art. 2º - Não será tolerado qualquer tipo de ato estudantil que cause, a quem quer que seja, agressão física, moral, humilhação ou outras formas de constrangimento, dentro ou fora do espaço físico desta Instituição de Ensino.

§1º - A transgressão contida no caput deste artigo será considerada falta grave, importando na aplicação das penalidades de cancelamento de matrícula ou suspensão, previstas no regulamento disciplinar do corpo discente.

§2º - Será de responsabilidade do Diretor Geral a constituição de comissão de inquérito disciplinar, seguida, quando couber, de adoção de providências perante as autoridades competentes, na hipótese de desobediência ao comando constante no caput deste artigo.

Art. 3º - As denúncias de transgressão disciplinar referente a trotes, poderão ser formuladas por escrito e encaminhadas à Coordenação Geral de Assistência ao Educando do Campus Machado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 06/03/2021.

PORTARIA Nº 63 DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Zootecnia do Campus Machado:

D) Área de Zootecnia:

- a) Alexandre Tavares Ferreira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1173895;
- b) Daiane Moreira Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2672550;
- c) Gustavo Augusto de Andrade, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1601610;
- d) José Antônio Dias Garcia, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1906357;
- e) Nikolas de Oliveira Amaral, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1737049;
- f) Renata Mara de Souza, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2760815.

II) Demais áreas:

- a) Paulize Honorato Ramos, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1893265;
- b) Renato Alves Coelho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1787019.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 56 de 25 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 10.03.2021.

PORTARIA Nº 64 DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Ana Paula Bernardes da Silva, Administrador, matrícula SIAPE nº 1587306, a partir de 10.02.2020 por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período restante será usufruído de 01.08.2020 a 05.08.2020.

PORTARIA Nº 65 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria:

I) Wellington Marota Barbosa, Matrícula SIAPE 2519829, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CNH nº 00780070967, Categoria AB, Validade 26/07/2024;

II) **Vania Maria Alves**, CPF nº 745.047.706-87, Servidora terceirizada, CNH nº 03765278809, Categoria B, Validade 07/01/2023.

PORTARIA Nº 66 DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o

prestador de serviço Cooperativa Agrária de Machado - COOPAMA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Aydison Neves Rezende	1603636	589.829.306-04
Fiscal (suplente)	Antônio Carvalho Caixeta	1172201	033.132.646-97

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Serviços de Armazenagem de Café, em especial aquela constante do processo nº 23345.000055.2020-76, Contrato nº 04/2020, Dispensa nº 03/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, **13/03/2020 a 13/03/2021**.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Esta portaria terá vigência até 13/03/2021.

PORTARIA Nº 67 DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Cooperativa Agrária de Machado - COOPAMA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Alexandre Tavares Ferreira	1173895
Fiscal (suplente)	Nikolas de Oliveira Amaral	1737049

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para entrega de Pintinhos de corte e postura, com entrega parcelada, em especial aquela constante do processo nº 23345.000072.2019-14, Contrato nº 03/2020, Pregão Tradicional nº 36/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, **04/03/2020 a 31/12/2020**.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Esta portaria terá vigência até 31/12/2020.

PORTARIA Nº 68 DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **MTEC ENERGIA EIRELI-EPP**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Pedro Henrique Mendonça dos Santos	1994208

1.1. O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pela comissão de obras, designada pela portaria 04/2020 de 03 de janeiro de 2020.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos, em especial aquela constante do processo nº 23345.000718.2019-19, Contrato nº 01/2020, RDC 03/2018, realizado pela reitoria do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, **10/02/2020 a 10/02/2021**.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º - Esta portaria terá vigência até 10/02/2021.

PORTARIA Nº 69 DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **MTEC ENERGIA EIRELI-EPP**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Pedro Henrique Mendonça dos Santos	1994208

1.1. **O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pela comissão de obras, designada pela portaria 04/2020 de 03 de janeiro de 2020.**

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos, em especial aquela constante do processo nº 23345.000736.2019-09, Contrato nº 02/2020, RDC 03/2018, realizado pela reitoria do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, **10/02/2020 a 10/02/2021**.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º - Esta portaria terá vigência até 10/02/2021.

PORTARIA Nº 70 DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria:

I) Jonathan Ribeiro de Araújo, Matrícula SIAPE 1674036 , Técnico em Agropecuária, CNH nº 04351703560, Categoria AB, Validade 21/01/2025;

II) **Saul Jorge Pinto de Carvalho**, Matrícula SIAPE nº 1739225, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CNH nº 01482993865, Categoria B, Validade 03/03/2025.

PORTARIA Nº 71 DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para a composição do Colegiado do Curso Técnico em Administração Subsequente do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenador:

Nivaldo Bragion, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2839693

II) Representantes docentes:

João Paulo Barbieri, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1410594 - Titular

Pedro José Papandrea, Professor EBTT - Substituto, Matrícula SIAPE 3152238 - Suplente

Cloves Gomes de Carvalho Filho, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1785136 - Titular

Ademir Duzi Moraes, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2492658 - Suplente

III) Representantes Técnicos Administrativos:

Jefferson Eduardo Gonçalves, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 3019864 - Titular

Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga, Matrícula SIAPE 1796665 - Suplente

Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2605252 - Titular

Debora Jucely de Carvalho, Pedagoga, Matrícula SIAPE 1586955 - Suplente

IV) Representantes discentes:

Cláudia Juliana Tomé Mendes - Titular;

Dayany Moraes Santos Gonçalves - Suplente;

Joyce Mendes Mariano - Titular;

Lenilza Priscila Vieira - Suplente.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 60 de 18 de Março de 2019.

Art. 3º - O mandato do Colegiado iniciou-se em 18/03/2020 e se findará em 18/03/2021.

PORTARIA Nº 72 DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Encerrar, a pedido, a partir de 18.03.2020, a concessão do horário especial de estudante concedido ao servidor Jefferson Eduardo Gonçalves, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 3019864, pelos motivos expostos no processo nº 23345.000043.2020-41.

PORTARIA Nº 73 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, deste IFSULDEMINAS - Campus Machado, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura dessa portaria, conforme Resolução nº 42 de 2015 do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS , a saber:

I) Titulares:

a) Thaísa Vilhena Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669554;

b) Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587;

c) Felipe Mendes Dias de Lima, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1136336;

II) Suplentes:

a) Juliana Roberto de Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2946502;

b) Fabio Brazier, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3561888;

c) Jefferson Eduardo Gonçalves, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 3019864.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 26/03/2021.

PORTARIA Nº 74 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os secretários de registros acadêmicos abaixo relacionados, deste IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Secretários de registros acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (nível Mestrado):

- a) Lídia Caroline Avelino, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3120577 - Titular;
- b) Felipe Mendes Dias de Lima, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1136336 - Substituto.

II) Secretários de registros acadêmicos dos Cursos Superiores:

- a) Rose Mary Brigagão Siqueira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817993 - Titular;
- b) Vânia Mara Luz Pinto, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1067022 - Substituta;
- c) Juliana Roberto de Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2946502 - Interina;

III) Secretários de registros acadêmicos dos Cursos Técnicos:

- a) Felipe Mendes Dias de Lima, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1136336 - Titular;
- b) Lídia Caroline Avelino, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3120577 - Substituta.

Art. 2º - Revogam-se as portarias de nº 102 de 15/10/2018 e de nº 158 de 12/07/2019.

PORTARIA Nº 75 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço DEDETIZADORA RAMOS LTDA, nos termos e condições ora descritas:

Objeto	Função	Servidor	SIAPE
Execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e dedetização	Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
	Fiscal (substituto)	Antônio Carlos Estanislau	1439738

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5 Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Empresa especializada na execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e dedetização”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000061.2019-90, contrato nº 07/2019, realizado entre o Campus Machado do IFSULDEMINAS e a empresa Dedetizadora Ramos Ltda.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - Essa portaria terá validade de 02/04/2020 a 02/04/2021.

PORTARIA Nº 76 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Matheus Guilherme Jesuino Nascimento, nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE
Fiscal (titular)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107
Fiscal (suplente)	Valmir Sergio de Oliveira Filho	3155307

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertinente ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para serviço de fusão de fibra óptica, para o Setor de Tecnologia da Informação do IFSULDEMINAS - Campus Machado, em especial aquela constante do processo nº 23345.000117.2020-40, Contrato nº 05/2020, Dispensa 07/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, **17/03/2020 a 17/03/2021**.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Esta portaria terá vigência até 17/03/2021.

PORTARIA Nº 77 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Titulares:

Cloves Gomes de Carvalho Filho, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1785136;

Débora de Carvalho Dourado, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1172864;

Sue Ellen Ester Queiroz, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1741178

Vera Lúcia Araújo Leite, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2467287;

Walnir Gomes Ferreira Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1851432.

II) Suplentes:

Ariane Borges de Figueiredo, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1911427;

Flávia Bernardes Duarte, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1781048.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 54 de 23/07/2018.

Art. 3º - Esta portaria terá vigência até 23/07/2020.

PORTARIA Nº 78 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Cloves Gomes de Carvalho Filho, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1785136 - Presidente;

- II) Ariane Borges de Figueiredo, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1911427;
 III) Débora de Carvalho Dourado, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1172864;
 IV) José Antônio Dias Garcia, professor EBTT, matrícula SIAPE 1906357;
 V) Maria Aparecida Rodrigues Cangussu, professor EBTT, matrícula SIAPE 1736724;
 VI) Maria de Lourdes Lima Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1778666;
 VII) Sue Ellen Ester Queiroz, professor EBTT, matrícula SIAPE 1741178;
 VIII) Walnir Gomes Ferreira Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1851432.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 49 de 10/07/2018.

Art. 3º - Esta portaria terá vigência até 10/07/2022.

ADICIONAL NOTURNO MARÇO/2020
MÉS/ANO DE PAGAMENTO ABRIL/2020

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
João Batista Rabelo	02,03,04,05,09,10,11,12,16,17,18,19.	14h:17min.
Renato Dias Abrão	04,05,11,12,17.	04h:16min
Rúbia de Paiva Braga	02,03,09,10,16,17.	05h:59min.
Samuel Ricardo da Silva	02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,16,17,18,19,20.	21h:02min.

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Alexandre Shiguera Sumoyama	02,03,09,10,16.	03h:52min.
Ângelo Ávila Mesquita	04,11.	02h:00min.
Lucas Couto Moreira	05,12.	00h:33min.
Tatiana de Oliveira Ramos	02,04,05,09,11,12,16.	04h:03min.

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do servidor: Flávia Bernardes Duarte

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1781048

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS-Campus Machado - MG

Períodos a serem averbados:

01.01.2009 A 06.08.2009 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 197 dias;

01.01.2008 A 31.12.2009 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 342 dias;
01.01.2007 A 31.12.2007 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 346 dias;
01.01.2006 A 31.12.2006 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 319 dias;
01.01.2005 A 31.12.2005 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 341 dias;
01.01.2004 A 31.12.2004 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 325 dias;
01.01.2003 A 31.12.2003 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 356 dias;
01.01.2002 A 31.12.2002 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 362 dias;
01.01.2001 A 31.12.2001 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 340 dias;
01.01.2000 A 31.12.2000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 349 dias;
01.01.1999 A 31.12.1999 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 327 dias;
01.01.1998 A 31.12.1998 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 361 dias;
01.01.1997 A 31.12.1997 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 363 dias;
01.01.1996 A 31.12.1996 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 361 dias;
01.01.1995 A 31.12.1995 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 363 dias;
01.01.1994 A 31.12.1994 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 362 dias;
01.01.1993 A 31.12.1993 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 361 dias;
01.01.1992 A 31.12.1992 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
01.01.1991 A 31.12.1991 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 364 dias;
26.06.1990 A 31.12.1990 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 186 dias;
01.01.1990 A 31.01.1990 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 31 dias;
01.09.1989 A 31.12.1989 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 122 dias;
01.12.1986 A 08.12.1986 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 8 dias;
24.11.1986 A 28.11.1986 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 5 dias;
Perfazendo um total de 6856 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis) dias.
Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.
Fundamento Legal: Art. 103 da Lei nº 8.112/90
Data da Averbação: 28.11.2019.

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Érico de Sa Petit Lobao

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1393567

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 183270 Livro 183 Fls. 273

Nome do Dependente: Maria Eduarda Chaves Massimo Petit Lobão

Data de Nascimento: 27.01.2015

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itabuna/BA

Término do benefício: JANEIRO/2021.

Efeitos Financeiros: Janeiro/2026

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO

Nome da Servidora: Paulize Honorato Ramos

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1893265

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado-MG

Período de Licença: 06.03.2020 a 04.05.2020 (60 dias)

Fundamento Legal: Art. 207 da Lei nº 8.112/90.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Total (R\$)
					Início	Término		
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).								